

LEI Nº 774/69

BRAULIO PIO, Prefeito Municipal de Santa Bárbara d'Oeste  
faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Contadoria Municipal, um crédito suplementar de NCR\$4.400,00 (Quatro mil e quatrocentos cruzeiros novos), destinado a ocorrer a dotação orçamentária abaixo:

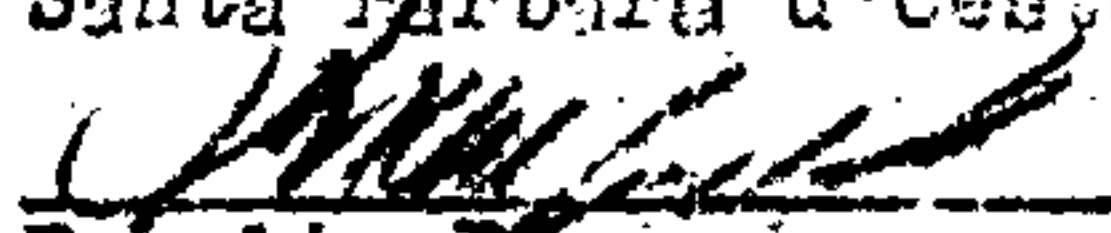
700	SERVIÇOS URBANOS
720	SERVIÇO DE AGUA E ESGOTOS
3 1 1 1 - 91	-Pessoal Civil -V.....NCR\$4.400,00

Artigo 2º - Para fazer face às despesas mencionadas no artigo 1º, ficam canceladas partes das dotações orçamentária abaixo:

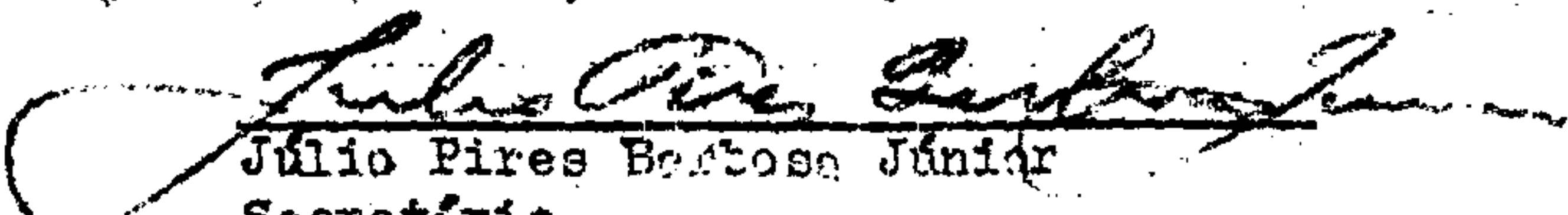
001	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA
220	DIVIDA INTERNA
4 3 1 1 -13-	Amortização de empréstimos -V....NCR\$1.600,00
4 3 1 1 -13-	Amortização de empréstimo -IV.... 1.000,00
3 2 4 1 -13-	Juros de Empréstimos -IV.... 280,00
4 3 1 1 -13-	Amortização Empréstimos -II.... 600,00
3 2 4 1 -13-	Juros de Empréstimos -I..... 400,00
4 3 1 1 -13-	Amortização de Empréstimo -I.... 20,00
4 3 1 1 -13-	Amortização de Empréstimo-III.... 500,00
	<u>Total NCR\$.....NCR\$4.400,00</u>

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Bárbara d'Oeste, 4 de julho de 1.969

  
Braulio Pio  
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de  
Santa Bárbara d'Oeste, em 4 de julho de 1.969

  
Júlio Pires Barbosa Júnior  
Secretário.